



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 059/2026

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Requisição de Bens e/ou Serviços nº **052/2026** e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Elisiane Griep Schmitz.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de óleo para manutenção no Ônibus Escolar de placa **JBC5G20**.

### NATUREZA DO OBJETO

**( x ) BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, com urgência, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

**(X)** Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7



## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Após a emissão do empenho, a empresa contratada será responsável pela entrega do material solicitado.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega será imediata após a emissão do empenho.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Critério de julgamento das propostas:**

- (x) Menor preço por item
- ( ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.





## Município de Cristal/RS

### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

| Item | Produto              | QUANT. | VLR UNIT.  | VLR. TOTAL |
|------|----------------------|--------|------------|------------|
| 01   | Óleo Motor 15W40 20L | 01     | R\$ 439,00 | R\$ 439,00 |

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais).

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Proj/Atividade: 2012000

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Desdobramento de despesa: 812

Cristal, 24 de março de 2026.

**Claudia Simone Vitola Schranck**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Elisiane Griep Schmitz**  
**(Responsável pelo TR)**

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 08:19:51  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/noG2U> para  
verificar a autenticidade.

